



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CRICIUMA

19/736556-6



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

42600499604

2305

REQUERIMENTO

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8190000016658
 DBE analisado.
 Emitida em 09/01/2019 - V3

09 JAN. 2019

EMPRESA: ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ZILDA CANDIDO

Assinatura: *Zilda Candido*

Telefone de contato: (48)99199628 igor@preiscontabilidade.com.br

CRICIÚMA/SC
 11/01/2019

TIPO DE USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

09 JAN. 2019

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

25 JAN. 2019

Data

Adriana Bonfigliolo Bisagrande
 Analista Técnico em Gestão
 do Registro Mercantil
 Matr. 555 519-5 E.R. JUCESC/Cricúma
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197365566 Protocolo 197365566 de 09/01/2019 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360066475993142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/01/2019



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE
PÚBLICA EIRELI**

CNPJ nº 32.226.743/0001-70

ZILDA CANDIDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1965, DIVORCIADA, CONTADORA, CRCSC 022726/O-9, CPF nº 601.768.069-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.937.304, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA PEDRO FORMENTIN, SN, VILA NANDI, TREZE DE MAIO, SC, CEP 88710000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600499604, com sede Rua Eugenio de Bona Castelan, 258, Apt 402, Centro Criciúma, SC, CEP 88.801-640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.226.743/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à ESTRADA PEDRO FORMENTIN, S/N, VILA NANDI, TREZE DE MAIO, SC, CEP 88.710-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81900000016658

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197365566 Protocolo 197365566 de 09/01/2019 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360066475993142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/01/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE
PÚBLICA EIRELI**

CNPJ nº 32.226.743/0001-70

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede: Estrada Pedro Formentin, S/N, Vila Nandi, Treze de Maio/SC, CEP-88.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto(s): **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA; E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ZILDA CÂNDIDO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial

Req: 81900000016658

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197365566 Protocolo 197365566 de 09/01/2019 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360066475993142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/01/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE
PÚBLICA EIRELI**

CNPJ nº 32.226.743/0001-70

e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Req: 81900000016658

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197365566 Protocolo 197365566 de 09/01/2019 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360066475993142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/01/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE
PÚBLICA EIRELI**

CNPJ nº 32.226.743/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A empresa manterá se necessário um departamento técnico, cuja responsabilidade estará a cargo de um profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de sua Classe.

CRICIÚMA/SC, 9 de janeiro de 2019.

Zilda Candido

ZILDA CANDIDO
CPF: 601.768.069-20

Req: 81900000016658

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197365566 Protocolo 197365566 de 09/01/2019 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360066475993142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/01/2019



197365566

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	197365566 - 09/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600499604
CNPJ 32.226.743/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2019
SOB N: 20197365566



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/01/2019

Arquivamento 20197365566 Protocolo 197365566 de 09/01/2019 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 360066475993142

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

25/01/2019

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Arquivamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUDESC)
JUDESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CRICIUMA

18/755507-9



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

REQUERIMENTO

Mº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001310480
DBE analisado,
Emitida em 05/12/2018 - V3

10 DEZ. 2018

OME: ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI
requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ZILDA CANDIDO

Assinatura: *Zilda Candido*

Telefone de contato: (48)99199628 igor@preiscontabilidade.com.br

CRICIÚMA/SC
11/12/2018

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Iguais ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO 10 DEZ. 2018
Data Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Adriana Bongioi Casagrande
Analista Técnico em Gestão
do Registro Mercantil
1a. 655 519-5 E.R. JUDESC/Criciúma
Responsável

11 DEZ/ 2018

Data

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187555079 Protocolo 187555079 de 10/12/2018 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225322731772749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



11/12/2018

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ZILDA CANDIDO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/07/1965, DIVORCIADA, CONTADORA, CRCSC 022726/O-9, CPF nº 601.768.069-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.937.304, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA GERAL, SN, VILA NANDI, TREZE DE MAIO, SC, CEP 88710000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA EUGENIO DE BONA CASTELAN, 258, APT 402, CENTRO, CRICIUMA, SC, CEP 88.801-640.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA; E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ZILDA CANDIDO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

81800001310480

1/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 2018755079 Protocolo 187555079 de 10/12/2018 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225322731772749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/12/2018

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI**

em balanço especialmente levantado.

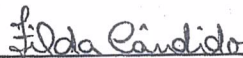
Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Terceira: A empresa manterá se necessário um departamento técnico, cuja responsabilidade estará a cargo de um profissional legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de sua Classe.

CRICIÚMA/SC, 5 de dezembro de 2018.



ZILDA CANDIDO
CPF: 601.768.069-20

81800001310480

2/2 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187555079 Protocolo 187555079 de 10/12/2018 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225322731772749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/12/2018



187555079

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI
PROTOCOLO	187555079 - 10/12/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600499604
CNPJ 32.226.743/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2018
SOB N: 42600499604



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/12/2018

Arquivamento 20187555079 Protocolo 187555079 de 10/12/2018 NIRE 42600499604

Nome da empresa ZC ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 225322731772749

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

11/12/2018